EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA N. **001/2022**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 005/2022 – Mesa Diretora da CMAO**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que suprime o art. 5º do Projeto de Lei acima descrito, com a seguinte redação:

Art. 5º - Para a contratação o menor será submetido a uma escolha seletiva, sendo a mesma por meio de entrevista, apresentação do boletim escolar do ano anterior, bem como apresentação de exames médicos, que comprovem a capacidade física e mental.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2022.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Antônio Moreira Ribeiro
Vereador-PODE

Diego Uesllei de Souza
Vereador- PODE

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa
VereadorA-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV